

**Hidroviias do Brasil S.A.**

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 | Companhia Aberta  
**Edital de 2ª (segunda) Convocação ("Edital") – Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Hidroviias do Brasil S.A., a ser realizada em 14 de janeiro de 2025**  
**A Hidroviias do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05416-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Emissora" ou "Companhia"), convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do Art. 71, § 2º e do Art. 124, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 da "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Hidroviias do Brasil S.A.", celebrada entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário")**, em 18 de outubro de 2021, conforme aditada em 12 de novembro de 2021 ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 14 de janeiro de 2025, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Ten Meetings" ("Plataforma Digital") ("Assembleia"), com a possibilidade de envio de Instrução de Voto à Distância (conforme abaixo definido) previamente à realização da Assembleia, observado o disposto na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**", com o link de acesso a ser oportunamente encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, nos termos deste Edital e da proposta de administração disponibilizada pela Emissora em seu website ([ri.hbsa.com.br](https://www.gov.br/cvm/pt-br)) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) na mesma data de publicação deste Edital ("**Proposta da Administração**"). A Assembleia será considerada como realizada na sede da Emissora, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** concessão de anuência prévia (waiver) nos termos da Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão, em relação ao disposto na Cláusula 6.1, item (ii) da Escritura de Emissão, que atualmente considera um Evento de Inadimplemento Automático das Debêntures caso a Emissora venha a ter um acionista que seja caracterizado como acionista controlador, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto por acionistas que detenham participação acionária, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de ações representativas do capital social da Emissora na Data de Emissão, para que, pelo período de 2 (dois) anos para a realização da Assembleia, não haja a incidência de Evento de Inadimplemento Automático previsto na Cláusula 6.1, item (ii) da Escritura de Emissão e a consequente decretação de vencimento antecipado automático das Debêntures, caso a Emissora venha a ter um acionista que seja caracterizado como acionista controlador, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto por acionistas que detenham participação acionária, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de ações representativas do capital social da Emissora na Data de Emissão, para que, pelo período de 2 (dois) anos contados da data de realização da Assembleia, realize eventual alienação de ativos, em uma ou mais operações, cujo valor, individual ou agregado, seja de até 20% (vinte por cento) da receita operacional líquida consolidada da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora mais recentes divulgadas à época de cada alienação, sem que haja a incidência de Evento de Inadimplemento Não Automático previsto na Cláusula 6.2, item (ii), da Escritura de Emissão e a consequente decretação de vencimento antecipado não automático das Debêntures; e **(c)** a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas nos itens (a) e (b) acima. Como contrapartida às aprovações, a Emissora propõe o pagamento de prêmio de 0,20% (vinte centésimos por cento) *flat* a todos os Debenturistas, a serem pagos em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia, incidente sobre o saldo devedor remanescente no dia útil imediatamente anterior à data de aprovação da Assembleia ("**Waiver Fee**"). **Informações Gerais:** 1. Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos): O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar o website específico para a Assembleia da Emissora no endereço <https://assembleia.ten.com.br/163590943> e preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, § 1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, cartelas de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartelas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo;

(b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado; e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. **1.1.1. Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link <https://assembleia.ten.com.br/163590943>, e apresentar os documentos indicados abaixo: i) documento de identificação com foto; ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, com ou sem o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, com ou sem certificado digital; e iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciá-la, se necessário, a complementação de documentos. Ademais, nos termos do Anexo III a Proposta da Administração, e acessando a página da Emissora ([ri.hbsa.com.br](https://www.gov.br/ri.hbsa.com.br)), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido na Proposta da Administração, desde que de acordo com as orientações acima. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado. **1.2. Instrução de Voto.** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância ("Instrução de Voto à Distância"), nos termos do Anexo II da Proposta da Administração, conforme disponibilizada pela Emissora no seu website ([ri.hbsa.com.br](https://www.gov.br/ri.hbsa.com.br)) ou da Emissora ([www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos](https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos)) ou da Emissora ([ri.hbsa.com.br](https://www.ri.hbsa.com.br)), para obtenção do modelo de Instrução de Voto à Distância e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital <https://assembleia.ten.com.br/163590943>, preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item 1 acima, incluindo a Instrução de Voto à Distância preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto à Distância mencionada acima e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede desta segunda convocação assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar, na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, § 4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que tiver o envio de Instrução de Voto à Distância válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto à Distância anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, § 4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Companhia esclarece que, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Companhia, caso necessário, poderá publicar um novo Edital com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Companhia reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da ordem do dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico <https://www.oliveiratrust.com.br/e/ou/AgenteFiduciario>, pelo endereço eletrônico <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>, a Companhia e o Agente Fiduciário permanecerão à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas. As instruções gerais para participação na Assembleia, bem como os documentos atinentes à ordem do dia, inclusive a Proposta da Administração e o modelo da Instrução de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora, bem como nos seguintes websites: **(i)** da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); **(ii)** da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](https://www.b3.com.br/)); **(iii)** de relações com investidores da Emissora ([ri.hbsa.com.br](https://www.ri.hbsa.com.br/)); e **(iv)** do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos neste Edital terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 03 de janeiro de 2025. **Hidroviias do Brasil S.A. Fabio Abreu Schettino – Diretor Presidente.** (03, 06 e 07/01/2025)

**Hidroviias do Brasil S.A.**

CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 | Companhia Aberta  
**Edital de 2ª (segunda) Convocação ("Edital") – Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Hidroviias do Brasil S.A., a ser realizada em 14 de janeiro de 2025**  
**A Hidroviias do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05416-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Emissora" ou "Companhia"), convoca os titulares das debêntures da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do Art. 71, § 2º e do Art. 124, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Hidroviias do Brasil S.A.", celebrada entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário")**, em 20 de julho de 2022, conforme aditada em 15 de agosto de 2022 ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 14 de janeiro de 2025, às 12 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Ten Meetings" ("Plataforma Digital") ("Assembleia"), com a possibilidade de envio de Instrução de Voto à Distância (conforme abaixo definido) previamente à realização da Assembleia, observado o disposto na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**", com o link de acesso a ser oportunamente encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, nos termos deste Edital e da proposta de administração disponibilizada pela Emissora em seu website ([ri.hbsa.com.br](https://www.gov.br/cvm/pt-br)) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) na mesma data de publicação deste Edital ("**Proposta da Administração**"). A Assembleia será considerada como realizada na sede da Emissora, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** concessão de anuência prévia (waiver) nos termos da Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão, em relação ao disposto na Cláusula 6.1, item (ii) da Escritura de Emissão, que atualmente considera um Evento de Inadimplemento Automático das Debêntures, caso a Emissora venha a ter um acionista que seja caracterizado como acionista controlador, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto por acionistas que detenham participação acionária, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de ações representativas do capital social da Emissora na Data de Emissão, para que, pelo período de 2 (dois) anos contados da data de realização da Assembleia, não haja a incidência de Evento de Inadimplemento Automático previsto na Cláusula 6.1, item (ii) da Escritura de Emissão e a consequente decretação de vencimento antecipado automático das Debêntures, caso a Emissora venha a ter um acionista que seja caracterizado como acionista controlador, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto por acionistas que detenham participação acionária, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de ações representativas do capital social da Emissora na Data de Emissão, para que, pelo período de 2 (dois) anos contados da data de realização da Assembleia, realize eventual alienação de ativos, em uma ou mais operações, cujo valor, individual ou agregado, seja de até 20% (vinte por cento) da receita operacional líquida consolidada da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora mais recentes divulgadas à época de cada alienação, sem que haja a incidência de Evento de Inadimplemento Não Automático previsto na Cláusula 6.2, item (ii), da Escritura de Emissão e a consequente decretação de vencimento antecipado não automático das Debêntures; e **(c)** a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas nos itens (a) e (b) acima. Como contrapartida às aprovações, a Emissora propõe o pagamento de prêmio de 0,20% (vinte centésimos por cento) *flat* a todos os Debenturistas, a serem pagos em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia, incidente sobre o saldo devedor remanescente no dia útil imediatamente anterior à data de aprovação desta Assembleia ("**Waiver Fee**"). **Informações Gerais:** 1. Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos): O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar o website específico para a Assembleia da Emissora no endereço <https://assembleia.ten.com.br/193997866> e preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, § 1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, cartelas de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartelas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo;

(b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. **1.1.1. Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link <https://assembleia.ten.com.br/193997866>, e apresentar os documentos indicados abaixo: i) documento de identificação com foto; ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, com ou sem o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, com ou sem certificado digital; e iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciá-la, se necessário, a complementação de documentos. Ademais, nos termos do Anexo III a Proposta da Administração, e acessando a página da Emissora ([ri.hbsa.com.br](https://www.gov.br/ri.hbsa.com.br)), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido na Proposta da Administração, desde que de acordo com as orientações acima. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado. **1.2. Instrução de Voto.** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância ("Instrução de Voto à Distância"), nos termos do Anexo II da Proposta da Administração, conforme disponibilizada pela Emissora no seu website ([ri.hbsa.com.br](https://www.gov.br/ri.hbsa.com.br)). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto à distância por meio da Instrução de Voto à Distância, poderá fazê-lo de duas maneiras: i) Acessando o link <https://assembleia.ten.com.br/193997866> e realizando o preenchimento da Instrução de Voto à Distância diretamente na Plataforma Digital, na seção de "Instrução de Voto", bem como anexando todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item 1 acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora ([ri.hbsa.com.br](https://www.ri.hbsa.com.br)), para obtenção do modelo de Instrução de Voto à Distância e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital <https://assembleia.ten.com.br/193997866>, preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item 1 acima, incluindo a Instrução de Voto à Distância preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto à Distância mencionada acima e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede desta segunda convocação assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar, na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, § 4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que tiver o envio de Instrução de Voto à Distância válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto à Distância anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, § 4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Companhia esclarece que, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Companhia, caso necessário, poderá publicar um novo Edital com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Companhia reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da ordem do dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico <https://www.oliveiratrust.com.br/e/ou/AgenteFiduciario>, pelo endereço eletrônico <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>, a Companhia e o Agente Fiduciário permanecerão à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas. As instruções gerais para participação na Assembleia, bem como os documentos atinentes à ordem do dia, inclusive a Proposta da Administração e o modelo da Instrução de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora, bem como nos seguintes websites: **(i)** da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); **(ii)** da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](https://www.b3.com.br/)); **(iii)** de relações com investidores da Emissora ([ri.hbsa.com.br](https://www.ri.hbsa.com.br/)); e **(iv)** do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos neste Edital terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 03 de janeiro de 2025. **Hidroviias do Brasil S.A. Fabio Abreu Schettino – Diretor Presidente.** (03, 06 e 07/01/2025)

**ELO4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 36.242.911/0001-72 – NIRE nº 35.800.548.752  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Novembro de 2024**  
(Lavrada sob a forma sumária, conforme §1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76)  
**Data, Hora e Local:** Em 20 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sede social da ELO4 Administração e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Friedrich Hermann Junior, nº 296, Alto do Pinheiros, CEP 05459-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), face à presença de Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: João Leopoldino Neto e Secretário: Sr. Paulo Augusto Franzine. **Ordem do Dia:** (1) Deliberação sobre a proposta de aumento de capital social da Companhia em R\$30.495.696,00 (trinta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais), mediante a emissão de 30.495.696 (trinta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e (2) Caso seja aprovado o item 1 da ordem do dia, deliberação sobre a alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia foram verificadas e aprovadas por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, da seguinte forma: (1) Restou aprovado o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$30.495.696,00 (trinta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais) mediante a emissão de 30.495.696 (trinta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em capital social de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente como Anexo I, da seguinte forma: a) a acionista **Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.**, subscreve 7.623.924 (sete milhões seiscentas e vinte e três mil novecentos e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$7.623.924,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais) e as integra (i) mediante a conversão, em capital social, de AFACs confididos em favor da Companhia nas datas de 20/05/2024, 17/06/2024, 26/07/2024, 22/08/2024 e 04/09/2024, no valor total de R\$7.623.923,86 (sete milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); bem como (ii) RS 0,14 (quatorze centavos) em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$55.587.024,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro reais), dividido em 55.587.024 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para RS6.082.720,00 (seis milhões, oitenta

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/664E-4792-A53E-F9AA> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 664E-4792-A53E-F9AA



### Hash do Documento

9FDBAC8A59DA6F51B5B54FC71AD83FE413D2E8E23966C9E5212A34140833DA97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 04/01/2025 00:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

